	Instrução de Trabalho DA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS.	Código: IT FISCALIZAÇÃO
		Revisão: 05
Revisado em: 11/02/2026		Emissão: 27/07/2021
		Página 1 de 3

Responsável: Médico Veterinário e Agente de Inspeção

Registro: Auto/Termo e cronograma de ações corretivas

Frequência: Conforme cronograma de inspeção e fiscalização


Item 1. Como realizar a fiscalização e inspeção do estabelecimento?

A fiscalização e inspeção é realizada em todos os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal, dividindo-se em permanente para estabelecimentos abatedouros de animais de açougue e periódica nos demais estabelecimentos. A atividade deve ser exercida sem aviso prévio da empresa objeto da inspeção e fiscalização.

A periodicidade da realização das inspeções e fiscalizações é obtida conforme cálculo de risco estimado associado ao estabelecimento, seguindo o padrão de cálculo utilizado pelo MAPA no documento “Manual do DIPOA para cálculo do Risco Estimado Associado a Estabelecimentos”, sendo alterado a frequência mínima de fiscalização conforme tabelas abaixo:

Risco Estimado Associado ao Estabelecimento	Frequência mínima de fiscalização
0 - 1	Semestral
1,1 – 1,4	Trimestral
1,5 – 1,9	Bimestral
> 1,9	Mensal

Os cálculos são atualizados anualmente ou quando o Serviço de Inspeção identificar necessidade, essas ocasionadas por alterações realizadas no processo produtivo da empresa, ou por não conformidades encontradas durante as fiscalizações/inspeções, através do formulário de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento. Partindo disso, um cronograma de inspeção e fiscalização é elaborado.

	Instrução de Trabalho DA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS.	Código: IT FISCALIZAÇÃO
		Revisão: 05
Revisado em: 11/02/2026		Emissão: 27/07/2021
		Página 2 de 3


A inspeção e a fiscalização são baseadas no Decreto Municipal N° 913 de 2020 em seus artigos 39 a 44, bem como utilizado o RIISPOA, Decreto 9013 de 29 de março de 2017 e suas alterações do Decreto n° 10.468, de 2020.

Toda inspeção/fiscalização é descrita manualmente no formulário “AUTO/TERMO” que é numerado sequencialmente e são inseridas as seguintes informações: nome do estabelecimento, razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, proprietário, CPF e RG do proprietário, responsável técnico, órgão de classe, número da carteira e RG do responsável técnico, autoridade sanitária, cargo e RG da autoridade sanitária, base legal, tipo de ação fiscal, data e hora, descrição da ação, dados fiel depositário quando necessário, prazo para recurso, assinatura da autoridade sanitária, data da notificação, assinatura do proprietário ou responsável, data da ciência e assinatura das testemunhas, uma via é destacada e fica com a empresa e outra via é arquivada na pasta da empresa junto ao SIM/POA e uma fica no bloco. Caso necessário, a empresa apresenta o cronograma de ação corretiva frente as não conformidades apontadas, o prazo para envio é de 10 dias.

Também deve ser utilizado o cronograma de ações corretivas para verificar o atendimento aos itens observados nas fiscalizações anteriores. Posteriormente deverá ser arquivado na pasta da empresa, no SIM/POA.

A resposta ao Cronograma de adequações é avaliada pelo SIM/POA, observando seus prazos e sua razoabilidade frente ao solicitado. As correções serão verificadas nas próximas fiscalizações.

Notificações, advertências, autuações, apreensões, condenações, destruição de produtos, cancelamento de registro, interdições, suspensões são descritas manualmente no formulário “AUTO/TERMO” que é numerado sequencialmente e são inseridas as seguintes informações: nome do estabelecimento, razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, proprietário, CPF e RG do proprietário, responsável técnico, órgão de classe, número da carteira e RG do responsável técnico, autoridade sanitária, cargo e RG da autoridade sanitária, base legal, tipo de ação fiscal, data e hora, descrição da ação, dados fiel depositário quando necessário, prazo para recurso, assinatura da autoridade sanitária, data da notificação, assinatura do proprietário ou responsável, data da ciência e assinatura das testemunhas.

	Instrução de Trabalho DA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS.	Código: IT FISCALIZAÇÃO
		Revisão: 05
Revisado em: 11/02/2026		Emissão: 27/07/2021
		Página 3 de 3

Toda documentação encaminhada ao SIM/POA pela empresa como: atualização de licenças, cronograma de ações corretivas, solicitação de registro de produto, reforma, ampliação, controle de produção, controle de comercialização, mapa de abate dentre outros, são protocolados podendo ser presencialmente no balcão da prefeitura ou on-line.

Item 2. Legislação base:

Para as instalações: Lei Municipal N° 2.323 de 2020 e suas alterações (Lei Municipal N° 2.349/2021, Lei municipal n° 2791/2024 e Lei municipal n° 2863/2024).

Decreto Municipal N° 913 de 2020 e suas alterações (Decreto Municipal N° 171/2021, Decreto Municipal N° 1230/2024 e Decreto Municipal N° 1358/2024)

RIISPOA Decreto 9013 de 29 de março de 2017 e suas alterações Decreto 10.468 de 18 de agosto de 2020.

Serão utilizados demais legislações federais e estaduais sempre que necessário.

Revisão N°	Item	Natureza da Alteração	Data	Autorizado por
1	1	Alteração da tabela de risco estimado e frequência de fiscalização dos estabelecimentos	11/08/2022	Liane Pietrobelli
	2	Alteração de legislações Lei e Decreto	11/08/2022	Liane Pietrobelli
2	1	Atualização da tabela de risco estimado e descrição do recebimento de resposta das empresas.	28/09/2023	Liane Pietrobelli
3	1	Atualização da tabela de risco estimado	23/02/2024	Liane Pietrobelli
4	1	Atualização da redação do procedimento de inspeção e fiscalização	25/09/2024	Guilherme A. D. Destri
5	1	Atualização da tabela de frequência de fiscalização/inspeção	11/02/2026	Liane Pietrobelli
	2	Atualização da legislação	11/02/2026	Liane Pietrobelli



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DA
**AGRICULTURA E
PROTEÍNA ANIMAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SIM/POA TOLEDO-PR

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020 - Jardim Porto Alegre - CEP: 85907-060 – Toledo - PR

E-mail: simpoa@toledo.pr.gov.br

FONE: (45) 3196-2932

AUTO/TERMO Nº **1693**

Nome do Estabelecimento		Razão Social	
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Bairro/Localidade	Município
Proprietário		CPF	RG e Órgão Expedidor
Responsável Técnico		Órgão de Classe e n.º da Cart.	RG e Órgão Expedidor
Autoridade Sanitária		Cargo ou Função	Matrícula
Com base legal,			
Auto de		Termo de	
Data	/ /	Hora	
PELO FATO DE		POR MEIO DO QUAL FICA	

NOS TERMOS DA LEI EM VIGOR, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL, NO PRAZO DE ____ DIAS.

_____/_____/_____
Assinatura da Autoridade Sanitária Data Assinatura do Proprietário ou Responsável

NOS TERMOS DA LEI EM VIGOR, FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

_____/_____/_____
Data Autoridade Sanitária 1ª Testemunha 2ª Testemunha